

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.147

DATA: 16.08.2000

INÍCIO: 8h05min FIM: 9h45min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Paulo Antônio Boldrini e seu suplente Eng. Adriano Peres de Novais, Eng. Maturino Rabello Júnior, Cap. PM Edson Fagundes Lara, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace e Arq. Francisco Laitano.

VISITANTES: Eng. Alexandra Canseco, Eng. Alexandre Nasi, Major PM Sérgio Pastl.

SECRETÁRIA: Heloisa Helena Vasseur

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

É lida e aprovada, sem emendas, a ata nº 1.146.

2.2 Processo nº 02.279576.0 - Parecer nº 18

Foi apreciado o referido processo que trata de aprovação de projeto para prédio a ser reciclado como F1. A área total é de 258,46m², sendo que a área existente é 162,12m². Tendo em vista o art. 297 da L.C. 420/98 o projeto deverá se enquadrar nas exigências de proteção contra incêndio para prédios a construir. A Seção de Aprovação e Licenciamento de Projetos, através deste expediente solicita parecer desta CCPI quanto a interpretação do art. 228/ III / L.C. 420/98. A dúvida da SALP é no sentido de esclarecer a definição de alinhamento e se o mesmo poderá ser equiparado a "qualquer divisa", conforme texto da lei. O assunto foi amplamente debatido. O entendimento da CCPI é no sentido de que a Central de Gás poderá ficar junto ao alinhamento, tendo em vista garantir perfeitas condições de ventilação, devendo, no entanto, atender as demais exigências legais.

2.3 Processo nº 02.0287297.8 - Parecer nº 19

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de modificação de projeto em prédio com atividade residencial e garagem comercial. Área total construída é de 7072,38m² e altura de 28,49m. Foi solicitado parecer desta CCPI no sentido de isentar a colocação de porta PRF na Escada Protegida Fechada no nível da descarga. Esta é feita através de hall enclausurado dotado de portas PRF em toda sua extensão, conforme arrazoado e plantas anexas. O assunto foi debatido. O pedido pode ser aceito, em caráter de excepcionalidade.

2.4 Proposta para modificação da Lei Complementar 420/98 - Art. 296

O Eng. Ricardo Caminha de Azevedo apresentou proposta de alteração do Art. 296 e do parágrafo 1º, além de incluir mais um parágrafo.

A justificativa está embasada no fato de estarem ocorrendo retenção na liberação dos Laudos de Incêndio dos prédios que tiveram sua ocupação modificada em função do aumento de risco. Desta forma, propõe a substituição da expressão "Risco de Incêndio" por "Classificação do risco de Incêndio".

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 23 de agosto de 2000, no mesmo horário e local.

